

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 850

"REAJUSTA VENCIMENTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu/ Sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica reajustado o salário mensal do - Chefe do Setor de Ensino e Assistência Social C.S.E.A.S, de Cr\$ 7.644,00(sete mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), para Cr\$ 8.500,00 (oito mil e seiscentos / Cruzeiros).

Art. 2º- Os recursos correrão por conta do Orçamento Vigente em dotação própria, podendo o Prefeito Municipal suplementá-la de se fizer necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor nata de sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de maio de / 1980.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

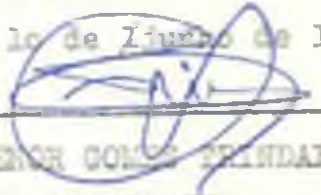
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de junho de 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 10 de Junho de 1980.


ELZENOR GOMES PRINDADE

C. SECRETARIA

9